

---

À

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

1-)

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Será admitida oferta de taxa negativa?

**RESPOSTA**

SIM

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Será admitida oferta de taxa zero?

**RESPOSTA**

SIM.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?

**RESPOSTA**

Não há taxa máxima pré-estabelecida. Contudo, no momento da disputa, sagrar-se-á como vencedora a que apresentar a menor taxa.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**RESPOSTA**

NÃO.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Qual o valor correto desta licitação 21.210,00 ou 24.240,00?

**RESPOSTA**

- R\$ 24.400,00

2-)

16.7 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, após o fornecimento mensal do produto (abastecimento), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no departamento financeiro da CODIUB. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 10 dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA**

Sim, o entendimento está correto.

11.1 O valor do litro não pode exceder os preços mínimo e máximo definidos pela CONTRATANTE, que são baseados nos valores publicados no site oficial da Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço à vista de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

**RESPOSTA**

Sim, o entendimento está correto.

3-)

14.4 No caso de necessidade por parte da CONTRATANTE, disponibilizar 01 (um) empregado dedicado, que deverá exercer suas funções nas instalações da CONTRATANTE durante o horário comercial e por toda a vigência do contrato, para fazer o atendimento a área gestora do Contrato, referente as solicitações relacionadas a operacionalização e gestão dos serviços contratados, emissão de relatórios, etc. A CONTRATANTE fornecerá local físico e infraestrutura (mobiliário, computador e ramal telefônico) necessária a plena execução do fornecimento caso necessário suporte presencial ;

---

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

**RESPOSTA**

Sim, o entendimento está correto.

Uberaba/MG, 15 de outubro de 2021.

  
Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub  
Ricael Spirandeli Rocha  
Pregoeiro